



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.275

Resolve sobre recursos de desligamento.

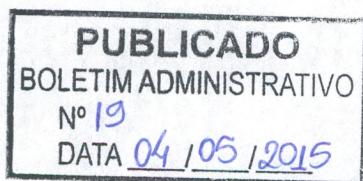
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 345ª reunião ordinária, realizada em 15 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres dos Colegiados de Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento dos seus respectivos cursos, modalidade presencial.

Aluno	Curso	Matrícula	Requerimento
Leonardo Velten Anacleto	Letras	09.1.3137	201/2015
Frederico Teixeira Azevedo	Engenharia de Minas	13.2.1409	93/2015
Juliano Bernardo Lelles de Oliveira Guimarães	Engenharia de Minas	13.2.9683	167/2015
Paulo Barbosa Castanheira	Ciência da Computação	08.1.4136	164/2015
Antônio Augusto de Sousa Pinto	Ciência da Computação	12.1.4384	198/2015
Wanderson Aparecido da Silva	Educação Física	11.2.7994	144/2015



Ouro Preto, em 15 de abril de 2015.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente